ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO

Lei n. 786/GP/99

Em, 08 de setembro de 1999.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial, no valor de R$26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinados a suplementar dotação orçamentária dos Projetos/Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme se discrimina:

06.00.00000000.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.01.00000000.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.01.04000000.000 -	AGRICULTURA	
06.01.04130000.000 -	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	
06.01.04130670.000 -	COLONIZAÇÃO	
06.01.04130671.027 -	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM ASSENTAMENTOS	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	R$26.000,00
4.1.0.0.00	Investimentos	R$26.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	R$26.000,00

Art. 2° - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguinte dotações:

06.00.00000000.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.01.00000000.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.01.04000000.000 -	AGRICULTURA	
06.01.04140000.000 -	PRODUÇÃO VEGETAL	
06.01.04140780.000 -	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
06.01.04140781.009 -	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	R$26.000,00
4.1.0.0.00	Investimentos	R$26.000,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	R$26.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 08 de setembro de 1999.

MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL
Prefeita Municipal